



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1464 FAX: (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 284/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017 – CARTA CONVITE Nº010/17

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal, **Sra. Patrícia Santos Almeida Bernardo**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG 8.967.676 SSP/MG e CPF nº 001.875.766-96, residente e domiciliada à Rua João Gonçalves da Costa, nº 385, Bairro Canudos, em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ALT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.754.638/0001-79, situada a Avenida José de Campos Sales, nº 67, bairro Centro, Maria da Fé/MG, neste ato representada pelo, Sr. **Júlio Cesar de Moraes Carvalho**, CPF nº 540.725.906-06, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 284/2017, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea “d” § 8º, da Lei nº 8.666/93**, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: VIGÊNCIA E O VALOR DO CONTRATO, ficando alterada a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Provedor de Internet Via Rádio e Fibra Óptica, Zona Urbana e Zona Rural sendo: 01 link dedicado a fibra óptica de 20Mbps, 25 pontos de fibra óptica 10Mbps e 20 pontos de internet via rádio de 4 Mbps, que a empresa CONTRATADA se compromete a fornecer à CONTRATANTE, conforme anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, de 10 de abril de 2020 a 09 de abril de 2021.

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1464 FAX: (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais), ficando o mesmo valor do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 03 de abril de 2020.

Prefeitura Mun. de Maria da Fé
Contratante

Alt Informática – Ltda
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2º _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1464 FAX: (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

ANEXO I

LINK- FIBRA ÓPTICA 10 Mbps e 10 Mbps DOWN
• ESCOLA MUNICIPAL ARLINDO ZARONI
• ESCOLA MUNICIPAL LAIS PERALTA
• ESCOLA MUNICIPAL PADRE PIVATO
• ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
• CRECHE MUNDO MÁGICO
• FISIOTERAPIA
• POSTO DE SAÚDE CANUDOS
• POSTO DE SAÚDE CANUDOS (SECRETARIA)
• POSTO DE SAÚDE LAJE
• PSF CENTRO
• FARMÁCIA (HOSPITAL)
• CEASA (BARRACÃO)
• CEASA (AGRICULTURA)
• BIBLIOTECA MUNICIPAL
• VIGILÂNCIA SANITÁRIA
• DELEGACIA DE POLICIA CIVIL
• CONSELHO TUTELAR
• DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR
• WIFI FREE
• 06 PONTOS A SEREM DEFINIDOS PELA PREFEITURA

LINK- RÁDIO RURAL 04 Mbps UP e 04 Mbps DOWN – BAIROS RURAIS
• ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO SÃO JOÃO
• ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO MATA DE CIMA
• ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO MATA DE BAIXO
• UBS DO BAIRRO PINTOS NEGREIROS (SAÚDE)
• UBS DO BAIRRO MATA DE CIMA (SAÚDE)
• UBS DO BAIRRO MATA DE BAIXO (SAÚDE)
• UBS DO BAIRRO RESERVA (SAÚDE)
• UBS DO BAIRRO POSSES (SAÚDE)
• UBS DO BAIRRO GOIABAL (SAÚDE)
• UBS DO BAIRRO ILHA (SAÚDE)
• UBS DO BAIRRO SÃO JOÃO (SAÚDE)
• UBS DO BAIRRO CAMPO REDONDO/MARMELEIRO (SAÚDE)
• UBS DO BAIRRO TIJUCO PRETO (SAÚDE)
• UBS DO BAIRRO GROTA (SAÚDE)
• 06 PONTOS A SEREM DEFINIDOS PELA PREFEITURA

LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA 20 Mbps
• PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ